



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286

TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

CIRCULAR n.º 06 /26/DIR

Lisboa, 09 de Setembro de 2026

CIRCULAR

Novas Inscrições e reinscrições no último quadrimestre de 2026

1. – NOVAS INSCRIÇÕES

Nota Prévia:

Os atletas que façam a sua primeira inscrição ao abrigo desta circular, ficam inscritos até ao 31 de dezembro de 2027.

- 1.1. Encontram-se abertas as inscrições para obtenção da Licença Federativa para todos os novos judocas que agora iniciam a sua prática.

NOTA: Só são consideradas novas inscrições as relativas a quem nunca, em qualquer altura, tenha tido licença federativa.

- 1.2. Para o efeito são necessários e obrigatórios os seguintes documentos:

- Preenchimento completo do Modelo 9 FPJ em vigor;
- Fotografia tipo passe
- Identificação da opção de Seguro escolhida
- Declaração da Escola referindo a integração do Judoca no Sistema de Ação Social Escolar e o respetivo escalão (apenas para os judocas que possam vir a integrar o Programa Judo Social da ADJL).

Divulgação: Clubes, Treinadores



Federação Portuguesa
de Judo





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286

TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

- 1.3. Assim, para a época de 2026 e para as novas inscrições de atletas que iniciem a prática de Judo a partir de setembro de 2026, as taxas de inscrição são as seguintes:

Notas Prévias:

1. Os Clubes são autorizados a incrementar as taxas abaixo indicadas até ao máximo de 15% para fazer face a despesas de gestão administrativa e de correio.

2. As taxas federativas que entraram em vigor a 1 de Janeiro de 2026 podem ser pagas directamente para a Federação Portuguesa de Judo ou liquidadas para a ADJL que fará o devido pagamento à entidade.

3. As taxas federativas referentes a Inscrição/Revalidação de praticante na FPJ e Inscrição/Revalidação anual de clube na FPJ pagas neste quadrimestre são referentes ao ano de 2026 (ano civil).

4. Em Janeiro de 2027 deverão ser pagas as taxas federativas de Inscrição/Revalidação de praticante na FPJ e Inscrição/Revalidação anual de clube na FPJ referentes ao ano civil de 2027, sob pena de não ficarem federados para o ano de 2027.

• Inscrição

- Benjamins (1º grupo) (nascidos em/ou depois de 2018)	16,00 €
- Benjamins (2º grupo), Infantis e Iniciados (nascidos entre 2014 e 2017)	18,00 €
- Juvenis e Cadetes (nascidos entre 2009 e 2013)	33,00 €
- Juniores e Seniores (nascidos em/ou antes de 2008)	37,50 €

Nota importante: Com a inscrição na ADJL os atletas filiados nesta associação ficam apenas sujeitos às taxas federativas em vigor para cada prova que contabilize para o apuramento/Ranking do respetivo CASN.

- ¹Taxa de inscrição em Campeonato Zonal para atletas filiados na ADJL (Juvenis). 5,00€
- ¹Taxa de inscrição em prova Open Associativo/Campeonato Zonal para atletas filiados

Divulgação: Clubes, Treinadores



Federação Portuguesa
de Judo





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286

TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

na ADJL (Cadetes, Juniores e Seniores).

5,00€

1.4. O Processo de inscrição

- Declaração ou cópia de atestados médicos atualizados dos Atletas;
- Subscrição do seguro desportivo proposto pela ADJL através da Companhia de Seguros Fidelidade ou prova documental do seguro particular (o certificado deverá ser emitido pela seguradora e deve informar que os atletas estão abrangidos por uma apólice garantindo um nível igual ou superior ao exigido pelo Decreto – Lei n.º 10 / 09 de 12 de janeiro, assim como que o Seguro cobre todas as Ações Desportivas em que o atleta participe).

1.5. Todas as novas inscrições **só serão aceites se acompanhadas do valor correspondente às respetivas taxas e prémios de seguro/prova documental de seguro particular.**

Apenas são aceites os seguintes meios de pagamento:

- Multibanco;
- Transferência bancária (devendo ser entregue o respetivo comprovativo);
- Cheque “traçado” em nome da ADJL.

2. REINSCRIÇÕES

Nota prévia:

São considerados como reinscrições as renovações de atletas que já tivessem estado inscritos em anos anteriores ao de 2025.

Os atletas que façam a sua reinscrição ao abrigo desta circular, ficam inscritos até ao 31 de dezembro de 2027.

2.1. Para o efeito são necessários e obrigatórios os seguintes documentos:

- Preenchimento completo do Modelo 9 FPJ em vigor;

Divulgação: Clubes, Treinadores



Federação Portuguesa
de Judo



www.fatosdejudo.com





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286

TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

- Fotografia tipo passe
- Identificação da opção de Seguro escolhida
- Declaração da Escola referindo a integração do Judoca no Sistema de Ação Social Escolar e o respetivo escalão (apenas para os judocas que possam vir a integrar o Programa Judo Social da ADJL).

2.2. Assim, para a época de 2026 e para as reinscrições de atletas que reiniciem a prática de Judo a partir de setembro de 2026, as taxas de inscrição são as seguintes:

Notas Prévias:

1. Os Clubes são autorizados a incrementar as taxas abaixo indicadas até ao máximo de 15% para fazer face a despesas de gestão administrativa e de correio.

2. As taxas federativas que entraram em vigor a 1 de Janeiro de 2026 podem ser pagas directamente para a Federação Portuguesa de Judo ou liquidadas para a ADJL que fará o devido pagamento à entidade.

3. As taxas federativas referentes a Inscrição/Revalidação de praticante na FPJ e Inscrição/Revalidação anual de clube na FPJ pagas neste quadrimestre são referentes ao ano de 2026 (ano civil).

4. Em Janeiro de 2027 deverão ser pagas as taxas federativas de Inscrição/Revalidação de praticante na FPJ e Inscrição/Revalidação anual de clube na FPJ referentes ao ano civil de 2027, sob pena de não ficarem federados para o ano de 2027.

• Reinscrições

- Benjamins (1º grupo) (nascidos em/ou depois de 2018)	16,00 €
- Benjamins (2º grupo), Infantis e Iniciados (nascidos entre 2014 e 2017)	18,00 €
- Juvenis e Cadetes (nascidos entre 2009 e 2013)	33,00 €
- Júniores e Seniores (nascidos em/ou antes de 2008)	37,50 €

Divulgação: Clubes, Treinadores



Federação Portuguesa
de Judo





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286

TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

Nota importante: Com a inscrição na ADJL os atletas filiados nesta associação ficam apenas sujeitos às taxas federativas em vigor para cada prova que contabilize para o apuramento/Ranking do respetivo CASN.

- ¹Taxa de inscrição em Campeonato Zonal para atletas filiados na ADJL (Juvenis). 5,00€
- ¹Taxa de inscrição em prova Open Associativo/Campeonato Zonal para atletas filiados na ADJL (Cadetes, Juniores e Seniores). 5,00€

2.3. O Processo para reinscrição

- Declaração ou cópia de atestados médicos atualizados dos Atletas;
- Subscrição do seguro desportivo proposto pela ADJL através da Companhia de Seguros Fidelidade ou prova documental do seguro particular (o certificado deverá ser emitido pela seguradora e deve informar que os atletas estão abrangidos por uma apólice garantindo um nível igual ou superior ao exigido pelo Decreto – Lei n.º 10 / 09 de 12 de janeiro, assim como que o Seguro cobre todas as Ações Desportivas em que o atleta participe).

3. SEGURO DE ACIDENTES DESPORTIVOS PESSOAIS

3.1. Efetuada uma consulta ao mercado foi decidido, após negociação, manter a proposta apresentada pela FIDELIDADE Companhia de Seguros SA (**ver anexo**).

A ADJL tem, desde há vários anos a esta parte, contratualizado e optado pelo seguro apresentado pela FIDELIDADE. Os valores apresentados ao longo destes anos mantiveram-se sempre os mesmos, com as mesmas condições, não tendo a companhia de seguros ajustado esses valores de acordo com a inflação.

Divulgação: Clubes, Treinadores



Federação Portuguesa
de Judo





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286

TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

Este ano, dado os atuais valores praticados no mercado relativamente a intervenções cirúrgicas, meios auxiliares de diagnóstico e tratamentos, foram revistos os valores e capitais das opções de seguro desportivo da ADJL. (**anexo**)

3.2. Mantém-se a premissa que para as novas inscrições e reinscrições, a subscrição do seguro da ADJL será válida, desde a data que os processos deem entrada nos serviços administrativos da ADJL, até 31 de dezembro de 2027.

3.3 A Companhia de Seguros FIDELIDADE, **disponibiliza**, igualmente, **uma lista de Prestadores de Cuidados de Saúde que permitirá, se essa for a opção, que o Judoca não tenha de efetuar qualquer pagamento, com exceção da franquia e dos valores que, eventualmente, excedam o capital subscrito. Esta opção, permitirá, ainda, que o Judoca, dentro dos valores de indemnização correspondentes à opção escolhida, possa ter acesso a um maior número de atos médicos ou terapêuticos e de meios complementares de diagnóstico.**

Mantém-se, no entanto, a liberdade de escolha dos Prestadores de Cuidados de Saúde. Esta possibilidade de escolha do prestador de saúde, está apenas **sujeita ao limite de indemnização máximo de 80%** relativo às despesas apresentadas e ao pagamento da respetiva franquia.

3.4 Considerando os atuais valores praticados no mercado relativamente a intervenções cirúrgicas, meios auxiliares de diagnóstico e tratamentos, **aconselhamos uma cuidada ponderação sobre a escolha da opção a subscrever**.

A experiência dos últimos anos tem demonstrado que a escolha da **opção base, em muitos casos, não tem sido suficiente para suportar todos os custos que envolvem o tratamento**. Sendo, nestes casos, o pagamento do valor excedente relativamente ao capital subscrito da inteira responsabilidade do Judoca.

Divulgação: Clubes, Treinadores



Federação Portuguesa
de Judo



www.fatosdejudo.com





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286

TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

3.5 O Seguro de Grupo disponibilizado pela ADJL **deve ser considerado, apenas, como mais uma opção dos Judocas filiados pela ADJL. Mantém-se a liberdade de escolha** por parte dos Judocas e/ou Clubes quanto a outras eventuais soluções que, no entanto, têm, obrigatoriamente, de cumprir a legislação em vigor.

Em anexo a esta Circular, apresentam-se os procedimentos relativos à subscrição do Seguro de Grupo e à participação de acidentes.

A Direcção da ADJL

Carolina Melo e Costa

(Presidente da A.D.J.L.)

Divulgação: Clubes, Treinadores



Federação Portuguesa
de Judo

